



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 917, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

SÚMULA: Prorroga data para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas referente ao exercício financeiro de 2016.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o contido no Artigo 195 Capítulo V – Seção I – Incidência e Artigo 96 Seção da Lei Municipal nº 529/1983 – Código Tributário Municipal.
Considerando o contido no Decreto Municipal nº 849 de 12 de maio de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º Prorroga o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial urbano - Exercício financeiro de 2016 correspondente a conta única e primeira parcela para 09 de setembro de 2016.

Artigo 2º Para as demais parcelas, os vencimentos permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 18 de agosto de 2016.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal